



ESTADO DE GOIÁS
CARTÓRIO DE REGISTROS DE PLANALTINA -GO
GERVÁZIO FERNANDES DE SERRA JÚNIOR
Oficial Registrador
Tel: (61) 3639-1790
registroimoveisplanaltina@gmail.com
Quadra CC, Lote 02 Sobre loja, Centro Cívico



CERTIDÃO

Página 01

MATRÍCULA 69.545	FOLHA 01F	 República Federativa do Brasil Município e Comarca de Planaltina-GO Cartório de Registro de Imóveis
		PODER JUDICIÁRIO Bel. Luiz Roberto de Souza Oficial o Tabelião Bel. Luiz Roberto de Souza Filho Escriturante Substituto G. P. Edvaldo Ivo Maia Escriturante Autorizado Flavio Martins de Souza Escriturante Substituto
		LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL
QC 03 - Lote 22 - F-S. Oeste - Fones/Fax: (0XX61) 3637-6337 / 3637-1198 - Planaltina-GO - www.cartoriooficial.com.br e-mail: cartoriooficial@uol.com.br		

MATRÍCULA

REGISTROS

AVERBAÇÕES

IMÓVEL: BLOCO A - KITINETE 105 situada no **CONDOMÍNIO FELICIDADE** no Loteamento denominado Brasilinha 16 deste Município, assim definida: área privativa de construção de 29,05m², área de terreno de uso exclusivo de 0,00m², área comum de 126,36m², área total construída de 233,64m² e fração ideal igual a 0,1243%, com as seguintes confrontações: Frente para a Kitinete 103, fundos para a Kitinete 107, lado direito para a Kitinete 106 e lado esquerdo para o Lote 06, originada do lote de terreno urbano designado pelo nº 07, da Quadra 56, Conjunto "L", situado no Loteamento denominado Brasilinha 16, deste Município, medindo 12,00 metros de frente para a Via M-L, 12,00 metros de fundos para o Lote 13, 30,00 metros pelo lado direito com o Lote 08, e 30,00 metros pelo lado esquerdo para o Lote 06, perfazendo a área total de 360,00m² (trezentos e sessenta metros quadrados).

PROPRIETÁRIA: **TSALEAH INCORPORAÇÕES DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA -ME**, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 17.754.884/0001-72, com sede na Quadra Central, Bloco 10, Lote 14, sala 01, em Sobradinho-DF. **REGISTRO ANTERIOR:** R-6-17.459, Lº 2-CQ, fls. 175vº, deste CRI Planaltina-GO, 26 de junho de 2013. *Escriturante Autorizado*

AV.1-69.545 - INSTITUIÇÃO DE CONDOMÍNIO - Procede a esta averbação para constar que o imóvel acima matriculado originou-se de divisão, especificação e instituição de condomínio, na forma estabelecida pelo instrumento particular firmado em 21.01.2013, pela proprietária TSALEAH INCORPORAÇÕES DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA -ME, já qualificada acima, do qual fica aqui arquivado, devidamente registrada sob o nº 7, da matrícula nº 17.459 Lº 2-CQ, fls. 175vº, deste CRI, nos termos do art. 32 da Lei 4.591 de 16.12.1964, e demais dispositivos aplicáveis a espécie. Planaltina-GO, 26 de junho de 2013. *Escriturante Autorizado*

AV.2-69.545 - CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO - Procede a esta averbação para constar que a Convenção de Condomínio do empreendimento imobiliário onde se situa a casa acima matriculado foi registrado, hoje, sob o nº 4.904, Livro 3 de Registro Auxiliar, às fls. 01F, deste CRI Planaltina-GO, 26 de junho de 2013. *Escriturante Autorizado*

Protocolo nº 73.524, de 21.06.2013.

AV.3-69.545 - AVERBAÇÃO DE AFETAÇÃO - De conformidade com o requerimento de 11.06.2013, firmado por TSALEAH INCORPORAÇÕES DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA -ME, já qualificada acima, o imóvel objeto da presente matrícula constitui **PATRIMÔNIO DE AFETAÇÃO** conforme artigo 31-B da Lei nº. 4.591/64 com redação dada pela Lei nº. 10.931 de 02.08.2004, sendo que o referido lote de terreno sobre o qual recaiu esta Afetação será objeto de Incorporação Imobiliária de moradia uni familiar, de interesse social, conforme os termos do Item I, Art. 42, Cap. II da Lei nº. 11.977 de 07-07-2009 pelo qual o terreno e as acessões acrescidas ao mesmo manter-se-ão apartados do patrimônio da incorporadora e constituirão Patrimônio de Afetação, destinado à consecução da incorporação correspondente e a entrega das unidades imobiliárias aos respectivos adquirentes, tudo de acordo com os Artigos 31-A e 31-F, d Lei nº. 4.591/1964, Planaltina-GO, 26 de junho de 2013. *Escriturante Autorizado*

Protocolo nº 72.721, de 03.05.2018.

AV.4-69.545 - AVERBAÇÃO DE CONSTRUÇÃO - Procede-se a este registro nos termos do requerimento dirigido a este Ofício Registral em data de 21.01.2013, assinado pelo Sr. Salvador Fabio Santos de Moraes, brasileiro, casado, empresário, CLRG. nº 3019740-SESPDS-DF e CPF nº 397.785.684-72, residente e domiciliado na Quadra 02, Conjunto E-8, Bloco A, Apartamento 204, Edifício Ipanema, Sobradinho-DF, representante legal da proprietária TSALEAH INCORPORAÇÕES DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA -ME, já qualificada, conforme Contrato Social datado de 20.02.2013 devidamente registrado na Junta Comercial do Distrito Federal em 14.03.2013, sob

Continua no verso.



ESTADO DE GOIÁS
CARTÓRIO DE REGISTROS DE PLANALTINA - GO
GERVÁZIO FERNANDES DE SERRA JÚNIOR
Oficial Registrador
Tel: (61) 3639-1790
registrodeimoveisplanaltina@gmail.com
Quadra CC, Lote 02 Sobre loja, Centro Cívico

CERTIDÃO

Página 02

MATRÍCULA	FOLHA
69.545	01V
VERSÃO	

MATRÍCULA	REGISTROS	AVERBAÇÕES
o nº 53201864766, para constar que a unidade residencial acima foi totalmente edificada com a área construída de 29,05m², sendo composta por 01 sala, 01 cozinha, 01 quarto, 01 banheiro e 01 hall, com dimensões e posicionamentos de seus elementos (janelas, portas etc.) discriminadas em projeto de levantamento realizado, conforme Alvará de Construção nº 280/2013, datado de 06.06.2013, e Carta de Habite-se nº 277/2013, datada de 06.06.2013, expedidos pela Prefeitura Municipal desta cidade, acompanhado pelo mapa e memorial descritivos elaborados em 20.11.2012, pelo Engenheiro Civil Jaci José da Silva CREA-GO-DF nº 735/D, aprovados pela Prefeitura Municipal desta cidade em 06.06.2013, e anotados no CREA-GO em 08.05.2013, conforme ART nº 1020130082242, atribuindo-se ao imóvel o valor de R\$22.487,31 (vinte e dois mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e trinta e um centavos), conforme Avaliação dos Custos da Construção em data de 21.01.2013, assinado pelo Engenheiro Civil Jaci José da Silva CREA-GO-DF nº 735/D. Foi apresentado a Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros nº 000022013-08021555, emitida em 08.01.2013, válida até 07.07.2013, pelo Ministério da Fazenda, Secretaria da Receita Federal do Brasil, arquivada neste CRI. Planaltina-GO, 26 de junho de 2013. Escrevente Autorizado. Protocolo nº 80.423, de 27.10.2014. R.5-69.545 - REGISTRO DE COMPRA E VENDA - Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda de Imóvel e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS, lavrada no Cartório do 2º Ofício de Notas, Registro Civil, Protesto de Títulos, Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Sobradinho-DF, no Livro 0797-E, fls. 186/201, em 23 de outubro de 2014, o imóvel objeto da presente matrícula foi adquirido por MARIA DO SOCORRO REIS DE MORAES, brasileira, divorciada, cuidadora de idosos, CIRG. nº 2.656.268-SESPDS-DF e CPF nº 187.368.902-00, residente e domiciliada na Quadra 56, Conjunto L, Casa 07, Brasília 16, Kittenete 105, nesta cidade, por compra feita a TSALEAH INCORPORAÇÕES DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA-ME, já qualificada, e ainda como CREDORA - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Instituição Financeira sob a forma de empresa pública, unipessoal, vinculada ao Ministério da Fazenda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Qda-04, Lotes 3/4, em Brasília-DF. VALOR DA OPERAÇÃO, VALOR DA COMPRA E VENDA DO IMÓVEL, VALOR DAS DESPESAS ACESSÓRIAS, DESTINAÇÃO DOS RECURSOS OBJETO DESTE INSTRUMENTO E FORMA DE PAGAMENTO: O valor de compra e venda é de R\$62.000,00 (sessenta e dois mil reais), sendo composto mediante a integralização das parcelas a abaixo, e será pago em ao vendedor conformidade com o disposto na cláusula QUARTA deste instrumento: Recursos próprios já pagos em moeda corrente R\$7.118,00, Recursos da conta vinculada do FGTS da COMPRADORA: R\$0,00, Recursos da conta vinculada do FGTS em forma de desconto: R\$5.282,00; Financiamento concedido pela CREDORA FIDUCIÁRIA: R\$49.600,00 (quarenta e nove mil e seiscentos reais), mediante financiamento concedido pela CEF, obtidos segundo os termos, cláusulas e condições constantes do referido instrumento. Todas as demais cláusulas e condições que regem o referido Contrato constam da "via" arquivada neste CRI, e ficam expressamente fazendo parte integrante deste registro como se aqui estivessem transcritas. O ITBI, bem como as demais certidões exigidas por lei foram pagas e apresentadas no ato da lavratura da referida Escritura. REGISTRO ANTERIOR: R.6-17.459, L.2-CQ, fls. 175vº, deste CRI, e AV. 1, 2, 3 e 4 retors. Planaltina-GO, 11 de novembro de 2014. Escrevente Autorizado. R.6-69.545 - REGISTRO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - (Lei 9.514/97 - Art. 22 e seguintes). Nos termos da Escritura Pública objeto do R.5-69.545, o imóvel objeto da presente matrícula, fica ALIENADO FIDUCIARIAMENTE, a favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, conforme cláusula 14ª da referida Escritura. Planaltina-GO, 11 de novembro de 2014. Escrevente Autorizado.		

Continua na próxima folha



ESTADO DE GOIÁS
CARTÓRIO DE REGISTROS DE PLANALTINA -GO
GERVÁZIO FERNANDES DE SERRA JÚNIOR
Oficial Registrador
Tel: (61) 3639-1790
registrodeimoveisplanaltina@gmail.com
Quadra CC, Lote 02 Sobre Loja, Centro Cívico

CERTIDÃO

Pagina 03

MATRÍCULA

69.545

FICHA

02F

FRENTE



República Federativa do Brasil

Município e Sede da Comarca de Planaltina-GO

Livro Nº 2 -

REGISTRO GERAL

Gervázio Fernandes de Serra Júnior
Oficial Registrador

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, DE TÍTULOS E
DOCUMENTOS, CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS,
CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE
INTERDIÇÕES E TUTELAS

AV.7-69.545 em 16/02/2022

CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE

PROTOCOLO: 121.901 de 10/02/2022

FORMA DO TÍTULO: Requerimento devidamente assinado pelo credor em 03/01/2022, e notificação extrajudicial protocolada sob o nº 117.730 desta serventia.

TRANSMITENTE: MARIA DO SOCORRO REIS DE MORAES, já qualificada.

ADQUIRENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, já qualificada.

VALOR DO IMÓVEL: R\$ 68.076,39.

OBJETO: O imóvel desta matrícula

CADASTRO IMOBILIÁRIO: 101900SQ5600CL000000700.

Recolhido o ITBI

Emitida a DOI.

Emolumentos e Fundos: R\$ 476,92.

Oficial Substituta: Amanda Rodrigues da Costa Melo

CERTIFICO a pedido de parte interessada através do pedido nº 117.777, em data de 10 de fevereiro de 2022, **que a presente certidão é reprodução fiel da Matrícula nº 69.545**, extraída por meio digital. **Era o que continha a referida matrícula e foi solicitada por certidão de inteiro teor.** Informo que, a partir do dia 31/03/2021, será condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado (nesta Serventia) do recolhimento integral das parcelas (FUNDOS) previstas no artigo 15, §1º da Lei nº 19.191 de 2015, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei nº 14.376, de 27 de dezembro de 2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação. **Informo**, ainda, que, a partir do dia 04/01/2021, conforme Artigo 15, §5º, da Lei nº 19.191 de 2015, para o registro na matrícula do imóvel de ato resultante de instrumento público lavrado fora da comarca de sua localização, deverá haver o prévio abono do sinal público do signatário do instrumento por tabelionato de notas da comarca do registro, efetivado por reconhecimento de firma. Emolumentos: 83,29; Taxa Judiciária: 17,42; FUNDESP: 8,35; FUNESP: 6,67; Estado: 2,52; FESEMP: 2,00; FUNEMP: 2,52; FUNCOMP: 2,52; FEPADAJ: 1,68; FUNPROGE: 1,68; FUNDEPEG: 1,05; ISS: 4,15; FUNDAF: 1,05; FEMAL: 2,05; Total: 138,15. O referido é verdade e dou fé. Planaltina-GO, 25 de fevereiro de 2022.

Selo: 202202.00982202253982126800028
Site: <https://see.tjgo.jus.br/buscas>

RAYANE
RODRIGUES
CESAR03263
637185

69.545

